



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 084, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão Funcional por Desempenho a
Servidora Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições dos artigos 41 a 43 e 96, da Lei Complementar nº 50/2003, e artigos 26 a 35, da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de outubro de 2011 e conclusão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 3.662 de 01 de Dezembro de 2.021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Rozangela Predabon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Progressão Funcional por Desempenho de 2% (dois por cento), sobre o respectivo vencimento, do Anexo Quadro Suplementar ou em Extinção de Pessoal do Magistério, Categoria Pós Latu-Sensu, 25 horas, classe I, da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de Outubro de 2.011 e demais alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de Janeiro de 2022.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Em: ____/____/____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo